

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO N° 105/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 402, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP n°. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 30.619.085/0001-51, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 257.447.633-68, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a empresa **W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à BR 230, 1170, Centro, Barão de Grajaú-MA, CNPJ n° 01.859.962/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAMS DUARTE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 153.145.703-78, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 32/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 25/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de forma **parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 150.671,11 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos)** para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**. Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENXADA 2.5L TRAMONTINA	UND	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

2	ENXADA 1.5PL S/C TRAMONTINA	UND	2	R\$	28,00	R\$ 56,00
3	ENXADA LARGA 2.5 C/CABO 1.50M TRAMONTINA	UND	5	R\$	65,00	R\$ 325,00
4	DISCO LIXA 4 1/2 GR60 FLAP TOMPSON	UND	25	R\$	10,00	R\$ 250,00
5	DISCO LIXA 7PL GR40 FLAP TOMPSON	UND	25	R\$	20,00	R\$ 500,00
6	DISCO LIXA N50 4 1/2 TOMPSON	UND	25	R\$	6,50	R\$ 162,50
7	DISCO LIXA N36 4 1/2PL TOMPSON	UND	25	R\$	4,00	R\$ 100,00
8	DISCO LIXA N80 4 1/2PL TOMPSON	UND	25	R\$	5,00	R\$ 125,00
9	DISCO P/MADEIRA BOSCH 110X20MM	UND	25	R\$	42,55	R\$ 1.063,75
10	DISCO DIAMANTADO UNIVERSAL BOSCH	UND	15	R\$	19,00	R\$ 285,00
11	DISCO DESBASTE 4.1/2X3/16X7/8 BOSCH	UND	25	R\$	7,00	R\$ 175,00
12	DISCO ABRAS 4.1/2X7/8 40G BOSCH	UND	25	R\$	12,00	R\$ 300,00
13	DISCO ABRAS 4.1/2X7/8 60G. BOSCH	UND	25	R\$	15,00	R\$ 375,00
14	PREGO 1.1/4X13 GERDAU	UND	25	R\$	29,90	R\$ 747,50
15	PREGO 2.1/2X10 GERDAU	UND	25	R\$	26,90	R\$ 672,50
16	PREGO 3.1/4X9 GERDAU	UND	15	R\$	26,90	R\$ 403,50
17	CARRINHO DE MAO AZUL TRAMONTINA	UND	7	R\$	290,00	R\$ 2.030,00
18	BALDE METAL P/CONCRETO TOMPSON	UND	6	R\$	27,90	R\$ 167,40
19	CARBORETO DE CALCIO WHITE MARTINS	KG	9	R\$	25,00	R\$ 225,00
20	ESCOVA DE ACO CONDOR	UND	6	R\$	13,90	R\$ 83,40
21	VERGALHAO 4.2 GERDAU	UND	25	R\$	20,90	R\$ 522,50
22	VERGALHAO 5.0 GERDAU	UND	25	R\$	29,90	R\$ 747,50
23	VERGALHAO 3/8 GERDAU	UND	15	R\$	80,00	R\$ 1.200,00
24	ADESIVO ARALDITE 16G TEKBOND	UND	15	R\$	25,00	R\$ 375,00
25	ADESIVO DE CONTATO 200G TEK-BOND	UND	15	R\$	16,00	R\$ 240,00
26	SILICONE TR.ACET.280G TEKBOND	UND	30	R\$	18,00	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

						540,00
27	VASSOURAO GARI NYLON C/CB TRAMONTINA	UND	15	R\$	34,50	R\$ 517,50
28	VASSOURA GARI VONDER	UND	10	R\$	36,80	R\$ 368,00
29	CADEADO 20MM PADO	UND	7	R\$	17,90	R\$ 125,30
30	CADEADO 30MM PADO	UND	7	R\$	20,90	R\$ 146,30
31	CADEADO 40MM PADO	UND	7	R\$	35,00	R\$ 245,00
32	ASSENTO SANIT.BRANCO ASTRA	UND	7	R\$	33,00	R\$ 231,00
33	ASSENTO SANIT.ESPEC.BR ASTRA	UND	7	R\$	26,30	R\$ 184,10
34	ASSENTO SANIT.PLUS ASTRA	UND	7	R\$	26,30	R\$ 184,10
35	ASSENTO SANIT.ALMAF.FIT BEGE ASTRA	UND	2	R\$	108,99	R\$ 217,98
36	PORTA LISA 60X2.10 DURAPLAC	UND	6	R\$	207,00	R\$ 1.242,00
37	P PORTA LISA 70X2.10 DURAPLAC	UND	6	R\$	209,00	R\$ 1.254,00
38	PORTA LISA 80X2.10 DURAPLAC	UND	6	R\$	215,00	R\$ 1.290,00
39	PORTA SANF.0.60X2.10CM FORTLEV	UND	2	R\$	131,00	R\$ 262,00
40	PORTA SANF.0.70X2.10CM FORTLEV	UND	2	R\$	168,00	R\$ 336,00
41	PORTA SANF.0.80X2.10CM FORTLEV	UND	2	R\$	233,00	R\$ 466,00
42	PORTA CADEADO ZINCADO 31/2PL SILVANA	UND	5	R\$	2,90	R\$ 14,50
43	KIT P/BANHEIRO PLAST ASTRA	UND	7	R\$	44,00	R\$ 308,00
44	FACAO RETO 18PL TRAMONMTINA	UND	12	R\$	38,80	R\$ 465,60
45	BROCA ACO RAPIDO 1/2 IRWIN	UND	4	R\$	48,65	R\$ 194,60
46	BROCA ACO RAPIDO ¼ IRWIN	UND	15	R\$	14,99	R\$ 224,85
47	BROCA ACO RAPIDO 3/16 IRWIN	UND	15	R\$	9,20	R\$ 138,00
48	BROCA ACO RAPIDO 3/32 IRWIN	UND	15	R\$	6,90	R\$ 103,50
49	BROCA ACO RAPIDO 3/8 IRWIN	UND	15	R\$	28,75	R\$ 431,25
50	BROCA ACO RAPIDO 5/16 IRWIN IRWIN	UND	15	R\$	18,20	R\$ 273,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

51	BROCA ACO RAPIDO 5/64 RWIN	UND	7	R\$	5,50	R\$ 38,50
52	BROCA ACO RAPIDO 7/32RWIN	UND	7	R\$	8,50	R\$ 59,50
53	BROCA ACO RAPIDO 7/64RWIN	UND	7	R\$	7,00	R\$ 49,00
54	BROCA ACO RAPIDO 9/32 RWIN	UND	15	R\$	9,99	R\$ 149,85
55	BROCA VIDEA 12.0MM RWIN	UND	15	R\$	22,70	R\$ 340,50
56	BROCA VIDEA 4.MM RWIN	UND	15	R\$	5,80	R\$ 87,00
57	BROCA VIDEA 5.MM RWIN	UND	15	R\$	8,40	R\$ 126,00
58	BROCA VIDEA 6.MM RWIN	UND	15	R\$	9,80	R\$ 147,00
59	BROCA VIDEA 7.MM RWIN	UND	15	R\$	11,20	R\$ 168,00
60	BROCA VIDEA 8.MMRWIN	UND	15	R\$	14,20	R\$ 213,00
61	BROCA VIDEA 9.5MM RWIN	UND	15	R\$	14,30	R\$ 214,50
62	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8RWIN	UND	8	R\$	8,50	R\$ 68,00
63	BROCA CHATA P/MADEIRA 3/8RWIN	UND	6	R\$	10,00	R\$ 60,00
64	BROCA MOURAO 1/4X25CMRWIN	UND	3	R\$	36,80	R\$ 110,40
65	ZINCO 50CM GERDAU	UND	25	R\$	34,50	R\$ 862,50
66	ZINCO 60CMGERDAU	UND	25	R\$	38,00	R\$ 950,00
67	ZINCO 70CM GERDAU	UND	25	R\$	47,70	R\$ 1.192,50
68	SIFÃO SAFONADO ASTRA	UND	30	R\$	8,00	R\$ 240,00
69	SIFÃO SAFONADO DUPLOASTRA	UND	15	R\$	19,00	R\$ 285,00
70	SIFÃO SANFONADO TRIPLO ASTRA	UND	15	R\$	42,00	R\$ 630,00
71	SIFAO SANF.UNIV.CROM. ASTRA	UND	8	R\$	22,50	R\$ 180,00
72	DOBRADICA ZINCADA 2PL SILVANA	UND	25	R\$	1,00	R\$ 25,00
73	DOBRAD. ZINC 4PL SILVANA	UND	25	R\$	2,60	R\$ 65,00
74	DOBRAD.ZINC 3" SILVANA	UND	25	R\$	1,70	R\$ 42,50
75	DOBRAD.ZINC 3 1/2 SILVANA	UND	25	R\$	2,50	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

						62,50
76	DOBRAD. P/ CANCELA 00 SÃO RO- MAO	UND	15	R\$	13,80	R\$ 207,00
77	DOBRAD. P/ CANCELA 01 SÃO RO- MAO	UND	15	R\$	14,40	R\$ 216,00
78	DOBRAD. P/ CANCELA 02 SÃO RO- MAO	UND	15	R\$	17,50	R\$ 262,50
79	SUPORTE P/ PRATEL.20CM TOMP- SON	UND	25	R\$	7,90	R\$ 197,50
80	SUPORTE P/ PRATEL. 25CM TOMP- SON	UND	25	R\$	9,00	R\$ 225,00
81	SUPORTE P/ PRATEL. 30CM TOMP- SON	UND	25	R\$	9,00	R\$ 225,00
82	SUPORTE P/ PRATEL. 40CM TOMP- SON	UND	25	R\$	15,00	R\$ 375,00
83	SUPORTE P/TV 10A71PL TOMPSON	UND	3	R\$	28,75	R\$ 86,25
84	CHAVE TESTE 1/8X3 TRAMONTINA	UND	8	R\$	18,40	R\$ 147,20
85	CHAVE COMBINADA 10MM TRA- MONTINA	UND	2	R\$	8,50	R\$ 17,00
86	CHAVE COMBINADA 8MM TRA- MONTINA	UND	2	R\$	9,00	R\$ 18,00
87	CHAVE COMBINADA 9MM TRA- MONTINA	UND	2	R\$	10,00	R\$ 20,00
88	CHAVE COMBINADA 11MM TRA- MONTINA	UND	2	R\$	12,00	R\$ 24,00
89	CHAVE COMBINADA 12MM TRA- MONTINA	UND	4	R\$	15,00	R\$ 60,00
90	CHAVE COMBINADA 13MM TRA- MONTINA	UND	4	R\$	15,00	R\$ 60,00
91	CHAVE COMBINADA 14MM TRA- MONTINA	UND	4	R\$	16,00	R\$ 64,00
92	CHAVE COMBINADA 15MM TRA- MONTINA	UND	4	R\$	17,00	R\$ 68,00
93	CHAVE FENDA 1/4X4 TRAMONTINA	UND	4	R\$	6,90	R\$ 27,60
94	CHAVE FENDA 1/4X5 TRAMONTINA	UND	4	R\$	7,20	R\$ 28,80
95	CHAVE FENDA 1/4X6 TRAMONTINA	UND	4	R\$	8,00	R\$ 32,00
96	CHAVE FENDA 3/16X3 TRAMONTINA	UND	4	R\$	4,60	R\$ 18,40
97	CHAVE ALLEN 2MMVONDER	UND	4	R\$	2,99	R\$ 11,96
98	CHAVE ALLEN 3MM VONDER	UND	4	R\$	3,40	R\$ 13,60
99	CHAVE ALLEN 4MM VONDER	UND	4	R\$	5,75	R\$ 23,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

100	CHAVE ALLEN 5.MM VONDER	UND	4	R\$	7,50	R\$ 30,00
101	CHAVE GRIFO 10PL VONDER	UND	4	R\$	36,80	R\$ 147,20
102	CHAVE GRIFO 12 VONDER	UND	4	R\$	44,80	R\$ 179,20
103	CHAVE GRIFO 14 VONDER	UND	4	R\$	51,75	R\$ 207,00
104	CHAVE PHILIPS 3/16X3 VONDER	UND	4	R\$	5,99	R\$ 23,96
105	CHAVE PHILIPES 3/16X5 VONDER	UND	4	R\$	6,60	R\$ 26,40
106	CHAVE PHILIPES 3/16X6 VONDER	UND	4	R\$	6,99	R\$ 27,96
107	CHAVE PHILLIPS 1/4X4 VONDER	UND	4	R\$	7,50	R\$ 30,00
108	CHAVE PHILLIPS 1/4X5 VONDER	UND	4	R\$	7,99	R\$ 31,96
109	CHAVE PHILLIPS 3/16X4 VONDER	UND	4	R\$	8,20	R\$ 32,80
110	VALVULA AMERICANA ZINC.1623 CS ASTRA	UND	6	R\$	62,00	R\$ 372,00
111	VALVULA CLIQUE C/TAMPA ASTRA	UND	4	R\$	32,80	R\$ 131,20
112	VALVULA P/ PIA CURTA PLAST. KRONA	UND	25	R\$	2,99	R\$ 74,75
113	VALVULA P/LAVAT.PLAST KRONA	UND	15	R\$	4,60	R\$ 69,00
114	VALVULA P/LAVAT.INOX KRONA	UND	6	R\$	32,00	R\$ 192,00
115	LAVATÓRIO SUSPENÇÃO BELIZE	UND	5	R\$	61,99	R\$ 309,95
116	LAVATORIO SUSP.38X28CM LOGASA	UND	6	R\$	21,99	R\$ 131,94
117	LAVAT.PLAST.GRANDE BR HERC	UND	4	R\$	34,50	R\$ 138,00
118	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO CELITE	UND	4	R\$	95,30	R\$ 381,20
119	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00 TELANORTE	UND	4	R\$	271,00	R\$ 1.084,00
120	JANELA VENEZIANA 0.80X0.80 TELANORTE	UND	4	R\$	235,00	R\$ 940,00
121	JANELA ALUM.100X100 TELANORTE	UND	4	R\$	310,00	R\$ 1.240,00
122	JANELA ALUM.100X50CM TELANORTE	UND	4	R\$	155,00	R\$ 620,00
123	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6POL 954	UND	5	R\$	21,00	R\$ 105,00
124	ALICATE BICO CURTO 6PL TRA-	UND	5	R\$	26,60	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

	MONTINA					133,00
125	ALICATE BICO RETO 6PL TRAMONTINA	UND	5	R\$	19,95	R\$ 99,75
126	ALICATE ACO 8 PL UNVER TRAMONTINA	UND	3	R\$	39,90	R\$ 119,70
127	MARTELO 25MM POLIDO VONDER	UND	3	R\$	28,75	R\$ 86,25
128	MARTELO 27MM POLIDO VONDER	UND	3	R\$	30,00	R\$ 90,00
129	MARTELO 29MM POLIDO VONDER	UND	3	R\$	56,00	R\$ 168,00
130	PIA INOX 1.0X53CM GHELPLUS	UND	2	R\$	183,00	R\$ 366,00
131	PIA INOX 1.20X53CM GHELPLUS	UND	3	R\$	204,00	R\$ 612,00
132	PIA INOX 1.40X53CM GHELPLUS	UND	3	R\$	286,00	R\$ 858,00
133	PIA INOX S/ CONCRETO 1.20X52CM GHELPLUS	UND	3	R\$	301,00	R\$ 903,00
134	TANQUE DUPLO FIBRA 1.00X50 IMASIL	UND	4	R\$	105,00	R\$ 420,00
135	TANQUE TRIPLO FIBRA 1.50X55 IMASIL	UND	3	R\$	175,00	R\$ 525,00
136	LONA PRETA 1X4 LONAX	UND	125	R\$	7,90	R\$ 987,50
137	LONA PRETA/BRANCA 1X4 LONAX	UND	100	R\$	10,20	R\$ 1.020,00
138	LONA PRETA/BRANCA 1X6 LONAX	UND	100	R\$	13,80	R\$ 1.380,00
139	LONA PRETA/BRANCA 1X8 LONAX	UND	75	R\$	20,00	R\$ 1.500,00
140	FERROLHO ZINCADO REDONDO 3PL SILVANA	UND	65	R\$	2,00	R\$ 130,00
141	FERROLHO ZINCADO REDONDO 4PL SILVANA	UND	65	R\$	4,90	R\$ 318,50
142	FERROLHO ZINCADO REDONDO 5PL SILVANA	UND	50	R\$	5,50	R\$ 275,00
143	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 500X4 SILVANA	UND	40	R\$	8,90	R\$ 356,00
144	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 700X4 SILVANA	UND	25	R\$	12,90	R\$ 322,50
145	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 700X5 SILVANA	UND	15	R\$	13,90	R\$ 208,50
146	PÁ DE BICO C/ CABO TRAMONTINA	UND	25	R\$	45,00	R\$ 1.125,00
147	PÁ QUADRADA C/ CABO TRAMONTINA	UND	20	R\$	48,00	R\$ 960,00
148	SERROTE 16PL PROF FARMARTIL	UND	4	R\$	41,40	R\$ 165,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

149	SERROTE 18PL PROF FARMARTIL	UND	4	R\$	43,00	R\$ 172,00
150	LIMA ENXADA 8PL K&F	UND	45	R\$	20,90	R\$ 940,50
151	REBITADOR MANUAL VONDER	UND	4	R\$	41,90	R\$ 167,60
152	REBITE 4,0X10MM CISER	UND	450	R\$	0,20	R\$ 90,00
153	REBITE 4,0X12MM CISER	UND	450	R\$	0,20	R\$ 90,00
154	APLICADOR P/SILICONE ATLAS	UND	6	R\$	24,90	R\$ 149,40
155	JOGO DE SERRA COPO 11 PCS VONDER	UND	3	R\$	74,90	R\$ 224,70
156	SERRA STARRETT 18DT	UND	45	R\$	10,90	R\$ 490,50
157	TÁBUA DE PINUS 15CM NOVA LORESTA	UND	90	R\$	30,00	R\$ 2.700,00
158	BARRA ROSCA ZINC ¼ CISER	UND	35	R\$	4,50	R\$ 157,50
159	BARRA ROSCA ZINC 5/16 CISER	UND	35	R\$	9,80	R\$ 343,00
160	BARRA ROSCA ZINC 3/8 CISER	UND	35	R\$	11,00	R\$ 385,00
161	BARRA ROSCADA ZINC 1/2 CISER	UND	35	R\$	17,00	R\$ 595,00
162	BARRA ROSCADA ZINC 5/8 CISER	UND	35	R\$	24,00	R\$ 840,00
163	FITA ZEBRADA 200X70 ADERE	UND	8	R\$	15,00	R\$ 120,00
164	FITA CREPE 24MM/50M ADERE	UND	30	R\$	9,00	R\$ 270,00
165	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX45M ADERE	UND	6	R\$	7,90	R\$ 47,40
166	FITA DUPLA FACE 19MMX2M ADE-RE	UND	7	R\$	17,90	R\$ 125,30
167	CORTINA PVC BLACKOUT 1.40X1.50 TRIUTIL	UND	6	R\$	70,00	R\$ 420,00
168	CORTINA PVC BLACKOUT 2.0X1.40 TRIUTIL	UND	3	R\$	75,00	R\$ 225,00
169	CORTINA PVC BLACKOUT 2.20X1.40 TRIUTIL	UND	3	R\$	79,90	R\$ 239,70
170	VARAO CORTINA 1.5M CRONA	UND	6	R\$	29,90	R\$ 179,40
171	VARAO CORTINA 2M CRONA	UND	3	R\$	31,90	R\$ 95,70
172	VARAO CORTINA 3M CRONA	UND	3	R\$	52,90	R\$ 158,70
173	ENGATE 30CM FLEXIVEL KRONA	UND	15	R\$	4,60	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

						69,00
174	ENGATE 40CM FLEXIVEL KRONA	UND	30	R\$	5,90	R\$ 177,00
175	ENGATE 50CM FLEXIVEL KRONA	UND	30	R\$	6,70	R\$ 201,00
176	ENGATE 60CM FLEXIVEL KRONA	UND	30	R\$	7,30	R\$ 219,00
177	OCULOS SEGURANÇA VONDER	UND	35	R\$	12,90	R\$ 451,50
178	VEDA CALHA ALUMINEO 300ML TEKBOND	UND	15	R\$	24,90	R\$ 373,50
179	VEDA CALHA INCOLOR 280G TEK- BOND	UND	15	R\$	22,90	R\$ 343,50
180	KIT MECAN.CX ACLOP.COMP BLU- KIT	UND	12	R\$	190,90	R\$ 2.290,80
181	RODEL AÇO 30MM CORTAG	UND	6	R\$	16,15	R\$ 96,90
182	ARCO DE SERRA STARRET	UND	4	R\$	41,90	R\$ 167,60
183	CIMENTO ZEBU 50KG	UND	350	R\$	34,00	R\$ 11.900,00
184	ESQUADRO ALUMINIO 12PL VON- DER	UND	4	R\$	15,90	R\$ 63,60
185	CORTADOR CER/AZULEJO 90CM VONDER	UND	1	R\$	343,90	R\$ 343,90
186	CORTADOR CER/AZULEJO 75CM VONDER	UND	1	R\$	319,90	R\$ 319,90
187	FORMÃO CHANFRADO ½ VONDER	UND	3	R\$	32,00	R\$ 96,00
188	FORMAO CHANFRADO 3/4 VONDER	UND	3	R\$	39,90	R\$ 119,70
189	TALHADEIRA CHATA 10PL SÃO RO- MAO	UND	4	R\$	19,90	R\$ 79,60
190	MARRETA 500G TRAMONTINA	UND	4	R\$	25,00	R\$ 100,00
191	MARRETA 2KG TRAMONTINA	UND	2	R\$	59,90	R\$ 119,80
192	FORRO PVC 20CMX4M NOVA FOR- MA	UND	40	R\$	26,90	R\$ 1.076,00
193	FORRO PVC 20CMX5M NOVA FOR- MA	UND	40	R\$	26,90	R\$ 1.076,00
194	FORRO PVC 20CMX6M NOVA FOR- MA	UND	65	R\$	26,90	R\$ 1.748,50
195	DUCHA HIGIÊNICA PLASTICA FAME	UND	8	R\$	61,00	R\$ 488,00
196	REGUA PEDREIRO 2M DECAL	UND	7	R\$	41,00	R\$ 287,00
197	CUBA BOB/BEM 31CM CELITE	UND	6	R\$	117,00	R\$ 702,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

198	CAIXA SIFONADA HERC	UND	7	R\$	17,25	R\$ 120,75
199	CAVADEIRA ARTICULADA 524 TRAMONTINA	UND	7	R\$	60,95	R\$ 426,65
200	CAVADEIRA RETA S/C TRAMONTINA	UND	7	R\$	27,90	R\$ 195,30
201	FOICE S/C TRAMONTINA	UND	15	R\$	31,00	R\$ 465,00
202	LAPIS CARPINTEIRO FABER CASTEL	UND	7	R\$	2,00	R\$ 14,00
203	CHIBANCA COM CABO TRAMONTINA	UND	7	R\$	82,90	R\$ 580,30
204	PICARETA COM CABO TRAMONTINA	UND	7	R\$	87,90	R\$ 615,30
205	ARMADOR DE REDE ZINCADO SILVANA	UND	15	R\$	5,00	R\$ 75,00
206	ARMARIO PLASTICO BANHEIRO HERC	UND	7	R\$	69,90	R\$ 489,30
207	CAMARA DE AR CARRINHO 3.5-8 LEVORIN	UND	10	R\$	39,90	R\$ 399,00
208	CILINDRO 401 CROMADO STAM	UND	15	R\$	25,00	R\$ 375,00
209	CILINDRO 601/602 STAM	UND	45	R\$	25,00	R\$ 1.125,00
210	ESMERILHADEIRA 7PL VONDER	UND	0	R\$	630,90	R\$ -
211	FURADEIRA IMPACTO ½ DWT	UND	0	R\$	300,00	R\$ -
212	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DWT	UND	0	R\$	450,00	R\$ -
213	PRUMO PEDREIRO 500G TRAMONTINA	UND	6	R\$	56,00	R\$ 336,00
214	NIVEL DE MADEIRA 12PL VONDER	UND	6	R\$	22,90	R\$ 137,40
215	LINHA DE PEDREIRO 100M UNIFIL	UND	15	R\$	5,00	R\$ 75,00
216	TRELIÇA 6.3 6M GERDAU	UND	30	R\$	67,90	R\$ 2.037,00
217	ARGAMASSA ACI 15KG EXTRAMASSA	UND	300	R\$	8,00	R\$ 2.400,00
218	REJUNTE SILICONADO CINZA EXTRAMASSA	UND	30	R\$	5,00	R\$ 150,00
219	REJUNTE SILICONADO BRANCO EXTRAMASSA	UND	30	R\$	5,00	R\$ 150,00
220	REJUNTE SILICONADO CINZA PLATINA EXTRAMASSA	UND	30	R\$	5,00	R\$ 150,00
221	ARAME GALVANIZADO 18 1KG BELGO	UND	30	R\$	30,90	R\$ 927,00
222	ARAME GALVANIZADO 16 1KG	UND	30	R\$	29,90	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	BELGO					897,00
223	ARAME RECOZIDO 18MM 1KG GERDAU	UND	70	R\$	28,90	R\$ 2.023,00
224	MASSA CORRIDA GALÃO PEQUENO VERBRAS	UND	12	R\$	26,00	R\$ 312,00
225	MASSA CORRIDA GALÃO GRANDE VERBRAS	UND	30	R\$	60,00	R\$ 1.800,00
226	MASSA ACRILICA 5.6KG VERBRAS	UND	15	R\$	36,00	R\$ 540,00
227	MASSA ACRILICA 25KG VERBRAS	UND	20	R\$	120,90	R\$ 2.418,00
228	LIXA DAGUA 80 3M	UND	15	R\$	2,15	R\$ 32,25
229	LIXA DAGUA 100 3M	UND	15	R\$	2,15	R\$ 32,25
230	LIXA DAGUA 120 3M	UND	15	R\$	2,15	R\$ 32,25
231	LIXA DAGUA 150 3M	UND	15	R\$	2,15	R\$ 32,25
232	LIXA DAGUA 180 3M	UND	15	R\$	2,15	R\$ 32,25
233	LIXA DAGUA 220 3M	UND	15	R\$	2,15	R\$ 32,25
234	LIXA DAGUA 360 3M	UND	15	R\$	2,15	R\$ 32,25
235	LIXA FERRO 80 3M	UND	15	R\$	3,40	R\$ 51,00
236	LIXA FERRO 100 3M	UND	15	R\$	3,40	R\$ 51,00
237	LIXA FERRO 60 3M	UND	15	R\$	3,40	R\$ 51,00
238	LIXA FERRO 40 3M	UND	15	R\$	3,40	R\$ 51,00
239	LIXA FERRO 50 3M	UND	15	R\$	3,40	R\$ 51,00
240	LIXA FERRO 36 3M	UND	15	R\$	3,40	R\$ 51,00
241	LIXA FERRO 180 3M	UND	15	R\$	3,40	R\$ 51,00
242	LIXA MASSA 60 3M	UND	40	R\$	1,20	R\$ 48,00
243	LIXA MASSA 80 3M	UND	50	R\$	1,20	R\$ 60,00
244	LIXA MASSA 100 3M	UND	75	R\$	1,20	R\$ 90,00
245	LIXA MASSA 120 3M	UND	65	R\$	1,20	R\$ 78,00
246	LIXA MASSA 150 3M	UND	30	R\$	1,20	R\$ 36,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

247	LIXA MASSA 180 3M	UND	30	R\$	1,20	R\$ 36,00
248	LIXA MASSA 220 3M	UND	25	R\$	1,20	R\$ 30,00
249	DISCO DE BORRACHA 4.1/2 FLEX VONDER	UND	4	R\$	14,00	R\$ 56,00
250	DISCO DE BORRACHA 7PL VONDER	UND	4	R\$	21,90	R\$ 87,60
251	DISCO DIAMANTE TURBO BOCH	UND	30	R\$	23,90	R\$ 717,00
252	DISCO DIAMANTE 110X20 BOCH	UND	4	R\$	32,90	R\$ 131,60
253	DISCO PARA MADEIRA BOCH	UND	30	R\$	16,90	R\$ 507,00
254	DISCO CONTINUO UNIVERSAL BOCH	UND	15	R\$	23,90	R\$ 358,50
255	ESPATULA ACO INOX 12.5CM ATLAS	UND	6	R\$	29,90	R\$ 179,40
256	PINCEL 1/2 PL ATLAS	UND	9	R\$	2,15	R\$ 19,35
257	PINCEL 1PL ATLAS	UND	10	R\$	2,90	R\$ 29,00
258	PINCEL 1 1/2PL ATLAS	UND	15	R\$	3,90	R\$ 58,50
259	PINCEL 2PL ATLAS	UND	30	R\$	4,90	R\$ 147,00
260	PINCEL 2 1/2PL ATLAS	UND	15	R\$	6,90	R\$ 103,50
261	PINCEL 3PL ATLAS	UND	15	R\$	9,00	R\$ 135,00
262	PINCEL 4PL ATLAS	UND	7	R\$	11,90	R\$ 83,30
263	PINCEL 3/4PL KIT PINTURA LA 23CM ATLAS	UND	8	R\$	2,15	R\$ 17,20
264	ESPATULA 6CM ATLAS	UND	8	R\$	9,00	R\$ 72,00
265	ESPATULA 8CM ATLAS	UND	8	R\$	10,90	R\$ 87,20
266	ESPATULA 10CM ATLAS	UND	8	R\$	11,90	R\$ 95,20
267	ESPATULA 12CM ATLAS	UND	8	R\$	16,90	R\$ 135,20
268	ROLO LA 5CM ATLAS	UND	6	R\$	8,90	R\$ 53,40
269	ROLO LA 9CM ATLAS	UND	8	R\$	9,90	R\$ 79,20
270	ROLO LA 15CM ATLAS	UND	8	R\$	11,90	R\$ 95,20
271	ROLO LA CARNEIRO ATLAS	UND	28	R\$	12,90	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

						361,20
272	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM ATLAS	UND	15	R\$	14,90	R\$ 223,50
273	ROLO ESPUMA 5CM ATLAS	UND	40	R\$	5,00	R\$ 200,00
274	ROLO ESPUMA 9CM ATLAS	UND	40	R\$	6,90	R\$ 276,00
275	ROLO ESPUMA 15CM ATLAS	UND	15	R\$	11,90	R\$ 178,50
276	CABO PARA ROLO 23CM ATLAS	UND	30	R\$	9,90	R\$ 297,00
277	ZARCAO PRIME 3,6L SOLVETEX	UND	30	R\$	85,90	R\$ 2.577,00
278	ZARCAO PRIME 0,9L SOLVETEX	UND	12	R\$	29,90	R\$ 358,80
279	OLEO DESEMGRIPANTE 300ML VONDER	UND	9	R\$	12,90	R\$ 116,10
280	ESMALTE SINTETICO 0,9L BRANCO VERBRAS	UND	10	R\$	25,90	R\$ 259,00
281	ESMALTE SINTETICO 0,9L CINZA MEDIO VERBRAS	UND	12	R\$	25,90	R\$ 310,80
282	ESMALTE SINTETICO 0,9L AZUL FRANCA VERBRAS	UND	7	R\$	25,90	R\$ 181,30
283	ESMALTE SINTETICO 0,9L AMARELO VERBRAS	UND	6	R\$	25,90	R\$ 155,40
284	ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO VERBRAS	UND	7	R\$	89,00	R\$ 623,00
285	ESMALTE SINTETICO 3,6L MARFIM VERBRAS	UND	4	R\$	89,90	R\$ 359,60
286	ESMALTE SINTETICO 3,6L CINZA MEDIO VERBRAS	UND	8	R\$	89,90	R\$ 719,20
287	ESMALTE SINTETICO 3,6L PLATINA VERBRAS	UND	6	R\$	89,90	R\$ 539,40
288	BATIDA DE PEDRA 1L IQUINE	UND	7	R\$	39,90	R\$ 279,30
289	BASCULANTE 30X30CM INDIMEL	UND	6	R\$	59,90	R\$ 359,40
290	BASCULANTE 40X40CM INDIMEL	UND	9	R\$	62,90	R\$ 566,10
291	TELHA INCOLOR FORTLEV	UND	7	R\$	16,90	R\$ 118,30
292	TELHA 2,44X0,50 ETERNIT	UND	15	R\$	32,90	R\$ 493,50
293	PREGO PARA TELHA 18X30 TOM-PSPN	UND	15	R\$	0,90	R\$ 13,50
294	LUVA LATEX AZUL G MUCAMBO	UND	20	R\$	12,90	R\$ 258,00
295	LUVA LATEX AMARELA M MUCAMBO	UND	20	R\$	12,90	R\$ 258,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

296	LUXA LATEX XG MUCAMBO	UND	15	R\$	12,90	R\$ 193,50
297	LUVA MALHA BANHADA LATEX MUCAMBO	UND	35	R\$	13,90	R\$ 486,50
298	LUVA LATEX PIGMENTADA VOLK	UND	65	R\$	10,90	R\$ 708,50
299	BOTA COURO PVC N 38 CABRITOS	UND	9	R\$	75,90	R\$ 683,10
300	BOTA COURO PVC N 39 CABRITOS	UND	9	R\$	75,90	R\$ 683,10
301	BOTA COURO PVC N 40 CABRITOS	UND	13	R\$	75,90	R\$ 986,70
302	BOTA COURO PVC N 41 CABRITOS	UND	22	R\$	75,90	R\$ 1.669,80
303	BOTA COURO PVC N 42 CABRITOS	UND	15	R\$	75,90	R\$ 1.138,50
304	VERNIZ EXT RAPIDO INCOLOR 0,9L VERBRAS	UND	65	R\$	29,90	R\$ 1.943,50
305	BACIA CONVENCIONAL MARI	UND	4	R\$	190,90	R\$ 763,60
306	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA MARI	UND	5	R\$	229,90	R\$ 1.149,50
307	TINTA PARA GESSO 18L VERBRAS	UND	4	R\$	163,90	R\$ 655,60
308	TINTA PARA GESSO 3,6L VERBRAS	UND	12	R\$	46,90	R\$ 562,80
309	TINTA PARA PISO 3,6L VERBRAS	UND	8	R\$	78,90	R\$ 631,20
310	TINTA PARA GESSO 18L VERBRAS	UND	4	R\$	320,90	R\$ 1.283,60
311	SELADOR ACRILICO 18L VERBRAS	UND	8	R\$	120,90	R\$ 967,20
312	THINNER 900ML ANJO	UND	15	R\$	19,90	R\$ 298,50
313	PISO 62X62 ALMEIDA	UND	40	R\$	39,90	R\$ 1.596,00
314	PISO 50X50 400 ALMEIDA	UND	60	R\$	31,00	R\$ 1.860,00
315	PISO 43X43 ALMEIDA	UND	60	R\$	36,90	R\$ 2.214,00
316	TINTA PVA ACRILIC 3,6 BRANCO VERBRAS	UND	15	R\$	35,90	R\$ 538,50
317	TINTA PVA ACRILIC 3,6 MARFIM VERBRAS	UND	8	R\$	35,90	R\$ 287,20
318	TINTA PVA ACRILIC 3,6 AREIA VERBRAS	UND	15	R\$	35,90	R\$ 538,50
319	TINTA PVA ACRILIC 18L VERBRAS	UND	15	R\$	149,90	R\$ 2.248,50
320	TINTA ACRILIC 18L BRANCO GELO	UND	10	R\$	76,00	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	VERBRAS					2.760,00
321	TINTA ACRILIC 18L VERDE VERBRAS	UND	6	R\$	276,00	R\$ 1.656,00
322	TINTA ACRILIC 18L AMARELO VERBRAS	UND	10	R\$	276,00	R\$ 2.760,00
323	TINTA ACRILIC 18L LARANJA VERBRAS	UND	15	R\$	276,00	R\$ 4.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 150.671,11

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 5319-8, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2021, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

15 – FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

00 – FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.2083.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.05 – COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 40%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 25/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 25/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

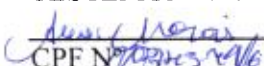
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 12 de abril de 2021.


LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

WILLIAMS DUARTE SOUSA
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF N° 03432462361


CPF N° 03432462361